



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADORA
moara
★ SABOIA

EMENDA Nº 001/2021 AO PLL057/2021
DE AUTORIA DO VEREADOR CARLIN MOURA

*"Acrescenta dispositivos do Projeto de Lei do
Legislativo 057/2021 de autoria do Vereador
Carlin Moura".*

Art. 1º Acrescenta ao Projeto de Lei do Legislativo 057/2021 de autoria do Vereador Carlin Moura, os seguintes artigos, passando a vigorar:

Art. __. O Poder Executivo, poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas, para execução de projetos que beneficiem as comunidades e povos tradicionais e estejam de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos que orientam a presente política.

Art. __. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. A política municipal para Povos e Comunidades Tradicionais e de Reconhecimento e Valorização do Patrimônio Vivo e Imaterial será levada em conta na formulação dos Programas de Metas do município, Plano Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.

Contagem, 03 de novembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADORA
moara
★ SABOIA

JUSTIFICATIVA

Os povos e comunidades tradicionais são vítimas de violações de seus direitos sociais, políticos, econômicos e culturais. A garantia de seus direitos não se efetiva sem o reconhecimento de sua contribuição na construção do Brasil.

Torna-se necessário garantir mecanismos eficazes de participação e o monitoramento das políticas públicas para o combate às iniquidades raciais existentes em diversos níveis sociais. A superação da vulnerabilidade socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais

Moara Louisa Saboia
Vereadora Contagem